



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

INCLUI AÇÃO P025 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos, nas metas da Lei Municipal nº 2.958 de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0820 – Desenvolvimento e Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P025 – Renovação da Frota de veículos, Veículos e Equipamentos
Objetivo: Renovação da frota, através de equipamentos motomecanizados, como carros, caminhões e máquinas.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.023	TOTAL
P	Ação:	025 – Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos.	Equipamento	Meta	1	1
	Função:	20 – Agricultura		Física		
	Subfunção:	608 – Promoção da Produção Agropecuária		Valor	450.000,00	450.000,00
	Produto	Equipamentos Adquiridos				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2023, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

Secretaria Munic. de Agric., Meio Ambiente, Indústria e Comércio

08

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A Joia da Serra Gaúcha!

02	<i>Fundo Municipal de Agricultura</i>
20	<i>Agricultura</i>
20.608	<i>Promoção da Produção Agropecuária</i>
20.608.0820	<i>Desenv. e Manut. da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e</i>
<i>Comércio</i>	
20.608.0820.1025	<i>Renovação da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos</i>
4.4.90.5200	<i>Equipamento e Material Permanente (8018) 1 LivreR\$</i>
350.000,00	
4.4.90.5200	<i>Equipam. e Material Permanente (8020) 1052 MAPA..R\$</i>
100.000,00	

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre..... R\$ 350.000,00

b) pela transferência de recursos através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, através do convênio MAPA nº 911454/2020:

Recurso 1052 MAPA R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 008/2023

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

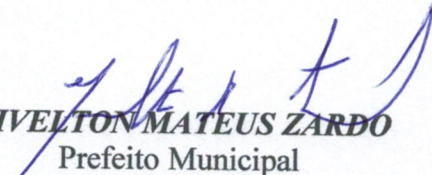
A fim de dar segmento ao convênio nº 911454/2020, firmado pelo Município de Cotiporã com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o qual possibilitará a aquisição de uma máquina agrícola.

A aprovação do presente projeto de Lei possibilitará ao Município, ofertar serviços e infraestrutura nas propriedades agrícolas, como resultado aumentando a produção e renda deste segmento, bem como dar continuidade na melhoria das estradas rurais dando maior segurança e agilidade no escoamento da produção agrícola.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue. Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal